



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020
- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020
- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020
- HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 002/2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 016/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 002/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 088/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 075/2018 - IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Pregão, nomeados pela Portaria nº 02/2020, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 003/2020, Pregão Presencial SRP nº 001/2020, cujo o objeto é a Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ**, inscrita no CNPJ nº. 02.571.700/0001-61, com o valor total de R\$ 738.089,75 (setecentos e trinta e oito mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
2. **JOILTON ALVES DE CARVALHO 95366725534**, inscrita no CNPJ nº. 15.681.602/0001-29, com o valor total de R\$ 96.749,60 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); e
3. **LUIZ FERNANDO MARTINS LIMA 04702256530**, inscrita no CNPJ nº. 33.111.999/0001-03, com o valor total de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Assim, remetemos o presente processo para a autoridade superior, para que promova o que couber.

Sebastião Laranjeiras - BA, em 20 de Janeiro de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva
Pregoeiro

Carlos César Alves de Souza
Equipe de Apoio

Vera Lúcia de Carvalho Rocha
Equipe de Apoio



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2020**

Processo Administrativo Nº. 003/2020

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 003/2020, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 001/2020**, objetivando a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

- 1) **REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ**, inscrita no CNPJ nº. 02.571.700/0001-61, com o valor total de R\$ 738.089,75 (setecentos e trinta e oito mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
- 2) **JOILTON ALVES DE CARVALHO 95366725534**, inscrita no CNPJ nº. 15.681.602/0001-29, com o valor total de R\$ 96.749,60 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); e
- 3) **LUIZ FERNANDO MARTINS LIMA 04702256530**, inscrita no CNPJ nº. 33.111.999/0001-03, com o valor total de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Janeiro de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020
ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Pregão, nomeados pela Portaria nº 02/2020, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 004/2020, Pregão Presencial SRP nº 002/2020, cujo o objeto é a Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ**, inscrita no CNPJ nº. 02.571.700/0001-61, com o valor total de R\$ 525.971,15 (quinhentos e vinte cinco mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos);

Assim, remetemos o presente processo para a autoridade superior, para que promova o que couber.

Sebastião Laranjeiras - BA, em 21 de Janeiro de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva
Pregoeiro

Carlos César Alves de Souza
Equipe de Apoio

Vera Lúcia de Carvalho Rocha
Equipe de Apoio



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2020**

Processo Administrativo Nº. 004/2020

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 004/2020, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 002/2020**, objetivando a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

- 1) **REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ**, inscrita no CNPJ nº. 02.571.700/0001-61, com o valor total de R\$ 525.971,15 (quinhentos e vinte cinco mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos);

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Janeiro de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020
ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Pregão, nomeados pela Portaria nº 02/2020, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 005/2020, Pregão Presencial SRP nº 003/2020, cujo o objeto é a formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES**, inscrita no CNPJ nº. **40.612.251/0001-41**, com o valor total de R\$ 45.499,96 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
2. **PAPEL BOM PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.440.586/0001-27**, com o valor total de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais);
3. **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **34.053.779/0001-25**, com o valor total de R\$ 25.900,00 (vinte cinco mil e novecentos reais); e
4. **MAGAZINE PALMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.014.140/0001-99, com o valor total de R\$ **94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

Assim, remetemos o presente processo para a autoridade superior, para que promova o que couber.

Sebastião Laranjeiras - BA, em 20 de Janeiro de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva
Pregoeiro

Carlos César Alves de Souza
Equipe de Apoio

Vera Lúcia de Carvalho Rocha
Equipe de Apoio



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2020**

Processo Administrativo Nº. 005/2020

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 005/2020, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 003/2020**, objetivando a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

1. **EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES**, inscrita no **CNPJ nº. 40.612.251/0001-41**, com o valor total de R\$ 45.499,96 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
2. **PAPEL BOM PAPELARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 34.440.586/0001-27**, com o valor total de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais);
3. **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 34.053.779/0001-25**, com o valor total de R\$ 25.900,00 (vinte cinco mil e novecentos reais); e
4. **MAGAZINE PALMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 21.014.140/0001-99**, com o valor total de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Janeiro de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**

Processo Administrativo Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na **Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGA** o procedimento de contratação através de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2020**, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de muro no perímetro da escola municipal João Pereira da Silva, a ser edificado na sede do município de Sebastião Laranjeiras – BA, **ADJUDICA** em favor da empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.065.248/0001-08, situada na Av. Prefeito José Neves Teixeira, nº 2872, Bairro Sandoval Moraes II, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 107.637,63 (cento e sete mil seiscientos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)**.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Janeiro de 2020.

Josielton de Castro Muniz

Prefeito





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14h00m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES**, inscrita no **CNPJ nº. 40.612.251/0001-41**, cito na Avenida Otavio Mangabeira, Nº 71, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada por sua empresária **Sra. Edneusa Pereira de Souza Durães**, portadora da cédula de identidade RG nº. 0161521150 SSP-BA e CPF nº. 284.189.055-49.

A empresa vencedora, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 003/2020** e do Processo Administrativo N.º 005/2020, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE 01						
ITEM	GÊNERO	MARCA	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Apagador de giz para quadro negro pacote c/12	STALO	pacote	20	R\$ 15,52	R\$ 310,40
2	Apagador para quadro branco	STALO	Unid.	120	R\$ 4,52	R\$ 542,40
3	Giz branco, para quadro negro cx c/40 caixinhas c/ 64 palitos	DELTA	Cx.	20	R\$ 147,81	R\$ 2.956,20
4	Giz de cera pt c/12 caixinhas com 12 cores	PIRATININGA	Cx.	50	R\$ 19,56	R\$ 978,00
5	Pincel nº 2, chato para pintura cabo longo	LEONORA	Unid.	120	R\$ 1,26	R\$ 151,20
6	Pincel , nº 12, aparado	CONDOR	Unid.	120	R\$ 7,15	R\$ 858,00
7	Pincel atômico, cores variadas cx c/12 unidades	BRW	Cx.	30	R\$ 20,47	R\$ 614,10
8	Pincel marca texto, 3mm, base de água, cx c/12unid.	MASTERPRINT	Cx.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
9	Pincel marcador para quadro branco, cx c/12cores	MASTERPRINT	Cx.	50	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
10	Pincel marcador permanente para mídias	BRW	Unid.	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
11	Pincel para pintura, em tecido, papel, etc.	LEONORA	Unid.	60	R\$ 3,55	R\$ 213,00
12	Pincel, nº 12, chato pra pintura cabo longo	LEONORA	Unid.	120	R\$ 1,62	R\$ 194,40
13	Pincel, nº 12, lixado	CONDOR	Unid.	120	R\$ 14,47	R\$ 1.736,40
14	Pincel, nº 4, chato para pintura cabo longo	LEONORA	Unid.	120	R\$ 1,34	R\$ 160,80
15	Pincel, nº 4, tipo broxinha	CONDOR	Unid.	80	R\$ 7,40	R\$ 592,00
16	Pincel, nº 8, chato pra pintura cabo longo	LEONORA	Unid.	120	R\$ 1,39	R\$ 166,80
17	Tinta guache 15ml, cx c/6 potes, cores variadas.	PIRATININGA	Cx.	120	R\$ 3,05	R\$ 366,00
18	Tinta para carimbo, sem óleo, frasco c/40ml, cores variadas.	RADEX	Unid.	60	R\$ 2,57	R\$ 154,20
19	Tinta para pincel marcador de quadro branco cx c/6 de 20ml	JOCAR	Cx.	50	R\$ 23,23	R\$ 1.161,50
20	Tinta para pintura a dedo, cx c/6 potes de 30ml	PIRATININGA	Cx.	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90
21	Tinta para tecido, cx c/12 potes, c/37ml, cores variadas	ACRILEX	Cx.	60	R\$ 38,42	R\$ 2.305,20
TOTAL DO LOTE -01 R\$:						R\$15.300,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020 – EDITAL PP SRP N.º 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

VALOR POR EXTENSO LOTE -01 R\$ (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).

LOTE 04						
ITEM	GÊNERO	MARCA	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Cola branca para papel, 500gr	PIRATININGA	Unid.	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
2	Cola branca para papel, 90gr, cx c/12	PIRATININGA	Cx	80	R\$ 16,80	R\$ 1.344,00
3	Cola colorida 25 gr com glitter, 6 cores	LEONORA	Cx	20	R\$ 9,06	R\$ 181,20
4	Cola isopor transparente 40gr cx c/12unid.	PIRATININGA	Cx	10	R\$ 29,36	R\$ 293,60
5	Cola para porcelana fria 500 gr	CASCOLA	Unid.	50	R\$ 12,42	R\$ 621,00
6	Cola sapateiro, 195 gr	CASCOLA	Unid.	12	R\$ 21,73	R\$ 260,76
7	Cola silicone fina 40 gramas	JOCAR	Unid.	50	R\$ 2,68	R\$ 134,00
8	Cola silicone para vidro 100 ml	JOCAR	Unid.	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
9	Fita adesiva 18x50mm transparente	EMBALANDO	Unid.	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50
10	Fita adesiva 48x50mm transparente	EUROCEL	Unid.	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
11	Fita adesiva colorida 12x10 pt com 10 rolo	EUROCEL	Pct.	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
12	Fita Crepe 30m	EUROCEL	Unid.	120	R\$ 2,46	R\$ 295,20
13	Pistola de cola quente, tam. grande	JOCAR	Unid.	35	R\$ 16,42	R\$ 574,70
14	Pistola de cola quente, tam. Pequena	JOCAR	Unid.	30	R\$ 13,45	R\$ 403,50
15	Refil de cola quente fina.	JOCAR	Kg.	50	R\$ 34,23	R\$ 1.711,50
16	Refil de cola quente grossa,	JOCAR	Kg.	50	R\$ 34,23	R\$ 1.711,50
TOTAL DO LOTE-04 R\$:						R\$ 9.299,96

VALOR POR EXTENSO DO LOTE-04 R\$(NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS).

LOTE 05						
ITEM	GÊNERO	MARCA	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bolas de isopor, tam. 75mm	ISOFORT	Unid.	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
2	Bolco de anotações adesiv. 76x76mm,100fls	JOCAR	Pct	120	R\$ 1,57	R\$ 188,40
3	Bolinhas de isopor, tam. 30mm	ISOFORT	Unid.	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
4	Bolinhas de isopor, tam. 50mm	ISOFORT	Unid.	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
5	Cartolina, cores diversas pt c/100 unidades	JANDAIA	Pct.	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
6	Envelope 24x34 pardo	SCRITY	Unid.	1.600	R\$ 0,16	R\$ 256,00
7	Envelope 26x36 pardo	SCRITY	Unid.	1.200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
8	Envelope para carta, branco, sem impressões	SCRITY	Unid.	1.400	R\$ 0,05	R\$ 70,00
9	Etiqueta adesiva A4, 31x65mm, pacote c/100 folhas	MAXPRINT	Cx	20	R\$ 33,68	R\$ 673,60
10	Etiquetas para impressão de A4s pt c/100	MAXPRINT	Cx.	15	R\$ 33,68	R\$ 505,20
11	Folha em EVA 600x400x2mm cores diversas, 10 UN	DUBFLEX	Pct	50	R\$ 8,57	R\$ 428,50
12	Isopor em folha, tam. padrão, 0,5cm de espessura	ISOFORT	Folha	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
13	Isopor em folha, tam. padrão, 1cm de espessura	ISOFORT	Folha	80	R\$ 1,18	R\$ 94,40
14	Isopor em folha, tam. padrão, 2cm de espessura	ISOFORT	Folha	160	R\$ 2,23	R\$ 356,80
15	Palitos de picolé pct c/100unid.	THEOTO	Pct.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
16	Plástico adesivo coloridorolo c/10 mt	LEONORA	Rolo	10	R\$ 31,10	R\$ 311,00
17	Plástico adesivo transparente rolo c/25 mt	LEONORA	Rolo	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
18	Plástico s/ cola adesiva (transparente e colorido) c/45 metros	VULCAN	Rolo	10	R\$ 312,01	R\$ 3.120,10
TOTAL DO LOTE-05 R\$						R\$ 8.500,00

VALOR POR EXTENSO DO LOTE-05 R\$ (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE 06						
ITEM	GÊNERO	MARCA	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pasta AZ - Registrador Ofício Lombo Largo	FRAMA	Unid.	500	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00
2	Pasta catalogo com 50 envelopes e visor	ACP	Unid.	150	R\$ 9,04	R\$ 1.356,00
3	Pasta classificador c/elástico em polipropileno, 2cm	ACP	Unid.	250	R\$ 2,38	R\$ 595,00
4	Pasta classificador c/elástico em polipropileno, 3cm	ACP	Unid.	180	R\$ 2,42	R\$ 435,60
5	Pasta classificador c/elástico em polipropileno, 4cm	ACP	Unid.	150	R\$ 3,32	R\$ 498,00
6	Pasta classificador c/elástico em polipropileno, 5cm	ACP	Unid.	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00
7	Pasta classificador c/elástico em polipropileno, fino	ACP	Unid.	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
8	Pasta de trilho em plástico e trilho de metal	ACP	Unid.	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
9	Pasta para matrícula aluno, cores diversas	GRAFICA BAHIA	Unid.	400	R\$ 2,11	R\$ 844,00
10	Pasta plástica em L A4, cores diversas	DELLO	Unid.	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
11	Pasta portfólio fina, tam. A4	DAC	Unid.	15	R\$ 4,40	R\$ 66,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

12	Pasta Sanfonada, 1-31 AZ, ofício, preta	ACP	Unid.	20	R\$ 44,92	R\$ 898,40
13	Pasta susp. p/arquivo, c/grampo de trilho e etiqueta.	DELLO	Unid.	550	R\$ 1,80	R\$ 990,00
TOTAL DO LOTE-06 R\$:						R\$12.400,00

VALOR POR EXTENSO DO LOTE-06 R\$(DONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 45.499,96 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14h00m
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Resumo do Objetivo:	Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço por Lote, conforme Edital do Pregão Presencial SRP N.º. 003/2020 e seus anexos.
Modalidade:	Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços n.º 003/2020
Regência Legal:	Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal n.º. 06/2017, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal n.º. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.
Crédito da Despesa:	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
Valor Total Registrado:	R\$ 45.499,96 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência da ARP:	22 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2021
Data da Assinatura da ARP:	22 de Janeiro de 2020
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.616/0001-57
Vencedora:	EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES, inscrita no CNPJ n.º. 40.612.251/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 005/2020 – EDITAL PP SRP N.º. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14h00m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **PAPEL BOM PAPELARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 34.440.586/0001-27**, com sede na Praça do Mercado, nº 334, Centro, lúíú - Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. Gilmar Badaró dos Santos**, portador do RG nº 02.298.727-43 SSP/BA e CPF nº. 230.009.105-49.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 003/2020** e do Processo Administrativo N.º 005/2020, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

ITEM	GÊNERO	MARCA	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Álcool 98%, cx. c/12unid.	SANTA CRUZ	Cx	25	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
2	Barbante de algodão 4/06 240g	VALTEX	Rolo	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
3	Borracha branca escolar, cx c/40 unid.	LEO&LEO	Cx.	130	R\$ 12,50	R\$ 1.625,00
4	Caderno pequeno, arame espiral, c/48fls	CREDEAL	Unid.	650	R\$ 2,90	R\$ 1.885,00
5	Caderno Univ. capa dura 10x1, 200fls, espiral	CREDEAL	Unid.	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
6	Caderno Univ. capa dura 1x1, 96fls, espiral	CREDEAL	Unid.	550	R\$ 7,50	R\$ 4.125,00
7	Caneta esferográfica cristal, azul cx. c/50unid.	BIC	Cx.	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
8	Caneta esferográfica cristal, preta cx. c/50unid.	BIC	Cx.	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
9	Caneta esferográfica cristal, vermelha cx. c/50unid.	BIC	Cx.	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
10	Caneta p/ retro projetor ponta média, cor azul	CIS	Unid.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
11	Caneta p/ retro projetor ponta média, cor vermelha.	CIS	Unid.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
12	Canetas hidrocor grande, 12 cores pacote com 12 unid.	COMPACTOR	Cx.	220	R\$ 9,50	R\$ 2.090,00
13	Emborrachado, espessura media, cores variadas	VMP	Folha	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
14	Fita decorativa, cores diversas 16mm	EMFESTA	Rolo	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
15	Lápis borracha, cx. c/12unid.	LABRA	Cx.	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
16	Lápis de cor pequeno cx. c/12unid.	LEO&LEO	Cx.	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
17	Lápis de de cor grande cx. c/12unid.	LEO&LEO	Cx.	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020 – EDITAL PP SRP N.º 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

18	Lápis preto nº. 02, cx. c/144unid.	LEO&LEO	Cx.	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
19	Massa de modelar cx. c/12 cores	MARIPEL	Cx.	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
20	Matriz duplicadora a base de álcool cx c/50	MAGISTERIO	Cx	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 32.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

PAPEL BOM PAPELARIA EIRELI
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: __________
CPF: _____**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14h00m
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Resumo do Objetivo:	Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço por Lote, conforme Edital do Pregão Presencial SRP N.º. 003/2020 e seus anexos.
Modalidade:	Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços n.º 003/2020
Regência Legal:	Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal n.º. 06/2017, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal n.º. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.
Crédito da Despesa:	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
Valor Total Registrado:	R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)
Vigência da ARP:	22 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2021
Data da Assinatura da ARP:	22 de Janeiro de 2020
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.616/0001-57
Vencedora:	PAPEL BOM PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.440.586/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 005/2020 – EDITAL PP SRP N.º. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14h00m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 34.053.779/0001-25**, com sede na Rua Franco Cardoso, nº 222, Bairro Santo Antônio, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. Almir Oliveira Da Silva**, portador do RG nº 788023853 SSP-BA e CPF nº. 001.750.105-95.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 003/2020** e do Processo Administrativo N.º 005/2020, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE 03						
ITEM	GÊNERO	MARCA	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Agenda média (Corrente Ano)	TILIBRA	Unid.	20	R\$ 15,27	R\$ 305,40
2	Alfinete com cabeça colorida para mapa, cx c/50 unid.	BRW	Cx.	20	R\$ 4,77	R\$ 95,40
3	Alfinete com cabeça, cx c/680 nº 29	BACCHI	Cx.	30	R\$ 6,68	R\$ 200,40
4	Almofada para carimbo nº. 02, 5,9x9,4cm, cores diversas	RADEX	Unid.	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
5	Apontador de lápis cx c/12 unidades	LEO LEO	Cx	100	R\$ 15,27	R\$ 1.527,00
6	Balão, pct. c/50 unid., cores diversas	RIBERBALL	Pct.	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
7	Bobina de papel para faxmodem	SPIRAL	Unid.	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
8	Caixa Box, em papelão	FRUGIS	Unid.	70	R\$ 2,39	R\$ 167,30
9	Caixa Box, em polipropileno	STAPLES	Unid.	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
10	Calculadora de mesa, média, de 8 dígitos.	CLASSE	Unid.	40	R\$ 12,41	R\$ 496,40
11	Clipes de papel tamanho 1/0 cx c/500gr	ACC	Cx	10	R\$ 12,19	R\$ 121,90
12	Clipes de papel tamanho 2/0 cx c/500gr	ACC	Cx	150	R\$ 2,86	R\$ 429,00
13	Clipes de papel tamanho 3/0 cx c/500gr	ACC	Cx	150	R\$ 10,88	R\$ 1.632,00
14	Clipes de papel tamanho 4/0 cx c/500gr	ACC	Cx	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
15	Clipes de papel tamanho 6/0 cx c/500gr	ACC	Cx	80	R\$ 3,44	R\$ 275,20
16	Clipes de papel tamanho 8/0 cx c/500gr	ACC	Cx	80	R\$ 3,82	R\$ 305,60
17	Clipes niquelado tamanho 4/0 cx c/500gr	ACC	Cx	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
18	Corretivo liquido a base de água 18ml c/12uni.	BIC	Cx	15	R\$ 28,63	R\$ 429,45
19	Cx p/ arquivo morto em polipropileno, t. 350x130x245mm.	STAPLES	Unid.	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
20	Estilete estreito 9 mm, corpo plástico cx c/12	JOCAR	Cx	25	R\$ 15,27	R\$ 381,75
21	Estilete largo 18 mm, corpo plástico cx c/12	JOCAR	Cx	50	R\$ 32,45	R\$ 1.622,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020 – EDITAL PP SRP N.º 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

22	Extrator de grampos, tipo espátula, aço inox	CARBRINK	Unid.	25	R\$ 3,44	R\$ 86,00
23	Fichário univ. 4 arg. execut. c/ziper e alça	ARPLAS	Unid.	15	R\$ 114,54	R\$ 1.718,10
24	Fita métrica, tam. 1 metro	CORRENTE	Unid.	25	R\$ 6,68	R\$ 167,00
25	Grampeadores para 100 fls.	CLASSE	Unid.	15	R\$ 38,18	R\$ 572,70
26	Grampeadores, para 25 fls.	CLASSE	Unid.	40	R\$ 28,63	R\$ 1.145,20
27	Grampos para papel 23/13, cx c/5000unid.	BRW	Cx	20	R\$ 18,14	R\$ 362,80
28	Grampos para papel 26/6, cx c/5000unid.	MASTERPRINT	Cx	150	R\$ 5,73	R\$ 859,50
29	Índice Telefônico comercial capa dura AZ	ABYARA	Unid.	20	R\$ 19,09	R\$ 381,80
30	Lamina de estilete estreito 9 mm, cx. c/10unid.	MAPED	Cx	10	R\$ 12,41	R\$ 124,10
31	Lamina estilete largo 18 mm, cx. c/10unid.	MAPED	Cx	10	R\$ 8,13	R\$ 81,30
32	Livro de ponto c/4 assinatura c/100 fls	TILIBRA	Unid.	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
33	Livro de protocolo de correspondência ¼ 100fls	SÃO DOMINGOS	Unid.	20	R\$ 8,59	R\$ 171,80
34	Livro para ata 100 folhas capa preta	SPIRAL	Unid.	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
35	Mídias de cd's capacidade 700Mb/80min.	MULTILASER	Unid.	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
36	Mídias de dvd's capacidade 4.7Gb	MULTILASER	Unid.	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
37	Percevejo cx c/100unid.	ACC	Cx	20	R\$ 3,53	R\$ 70,60
38	Perfurador de papel para 100 fls.	CAVIA	Unid.	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
39	Porta cd's para 24 mídias	ALCAPLAS	Unid.	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
40	Portas canetas e lembretes de mesa tam. médio	DELLO	Unid.	40	R\$ 7,45	R\$ 298,00
41	Prancheta em duratex 600x400x2mm	CARBRINK	Unid.	60	R\$ 2,39	R\$ 143,40
42	Régua de poliestireno 30 cm	ACRIMET	Unid.	250	R\$ 1,55	R\$ 387,50
43	Régua de poliestireno 50 cm	ACRIMET	Unid.	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
44	Tesoura de uso geral 8"	XINGU	Unid.	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
45	Tesoura escolar sem ponta, aço inox 13 cm	BRW	Unid.	270	R\$ 2,85	R\$ 769,50
46	Tesoura para picotar infantil, aço inox 13 cm	MUNDIAL	Unid.	20	R\$ 5,73	R\$ 114,60
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 25.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 25.900,00 (vinte cinco mil e novecentos reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

 CPF: _____

 CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14h00m
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Resumo do Objetivo:	Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço por Lote, conforme Edital do Pregão Presencial SRP N.º. 003/2020 e seus anexos.
Modalidade:	Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços n.º 003/2020
Regência Legal:	Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal n.º. 06/2017, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal n.º. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.
Crédito da Despesa:	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
Valor Total Registrado:	R\$ 25.900,00 (vinte cinco mil e novecentos reais)
Vigência da ARP:	22 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2021
Data da Assinatura da ARP:	22 de Janeiro de 2020
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.616/0001-57
Vencedora:	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 34.053.779/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 005/2020 – EDITAL PP SRP N.º. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14h00m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 21.014.140/0001-99**, cito na Av. Castro Alves, nº 58, Centro, cidade de Palmas de Monte Alto - BA, neste ato representado pelo sócio administrador **Sr. Raimundo Nonato Pires Magalhães**, portador da cédula de identidade RG nº. 91700449 SSP/BA e CPF nº. 993.325.408-10.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 003/2020** e do Processo Administrativo N.º 005/2020, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE 07						
ITEM	GÊNERO	MARCA	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Papel camurça 40x60, cores variadas	pillar	Fls.	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
2	Papel carbono azul, cx c/100fls	hadycopy	Cx	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
3	Papel cartão 50x70, cores variadas	pillar	Folha	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
4	Papel celofane 85x100, cores variadas	pillar	Fls.	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
5	Papel continuo cx c/3000fls, folha inteira	datapel	Cx	10	R\$ 147,50	R\$ 1.475,00
6	Papel continuo cx c/3000fls, meia folha	datapel	Cx	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
7	Papel craft	pillar	Folha	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
8	Papel crepon cores variadas	pillar	Unid.	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
9	Papel laminado, 49x59, cores diversas, pct c/40fls	pillar	Pct	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
10	Papel linho profissional 210x297, pt c/50fls	bahia	Pt	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
11	Papel metro branco rolo c/ 1,20 largura	pillar	Rolo	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
12	Papel metro marrom, rolo c/ 1,20 largura	pillar	Rolo	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
13	Papel para certificado, pct c/50fls	bahia	Pct	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
14	Papel para presente em rolo 60x100	gessele	Rolo	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
15	Papel seda 48x60 pct 100fls, cores diversas	pillar	Pct	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
16	Papel sulfite A4, tam. 210x297, cx c/10resmas	capimax	Cx	280	R\$ 248,00	R\$ 69.440,00
17	Papel sulfite color, tam. A4, 210x297 pct c/100fls	seninha	Pct	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
18	Papel vegetal liso 50fl's	canson	Bloco	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
TOTAL DO LOTE R\$: noventa e quatro mil e quinhentos reais						R\$ 94.500,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020 – EDITAL PP SRP N.º 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

MAGAZINE PALMAS LTDA
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14h00m
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Resumo do Objetivo:	Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço por Lote, conforme Edital do Pregão Presencial SRP N.º. 003/2020 e seus anexos.
Modalidade:	Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços n.º 003/2020
Regência Legal:	Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal n.º. 06/2017, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal n.º. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.
Crédito da Despesa:	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
Valor Total Registrado:	R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência da ARP:	22 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2021
Data da Assinatura da ARP:	22 de Janeiro de 2020
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.616/0001-57
Vencedora:	MAGAZINE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 21.014.140/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 005/2020 – EDITAL PP SRP N.º. 003/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h00m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ**, da cidade de Sebastião Laranjeiras - BA, cito na Rua Nicolau Suerdick, nº 54, Centro, inscrita no **CNPJ nº. 02.571.700/0001-61**, neste ato representada pelo seu Procurador Legal **Sr. Valdemar Pereira Muniz**, portador do RG nº 1.464.869 SSP/BA e CPF nº. 072.046.715-20.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 001/2020** e do Processo Administrativo N.º 003/2020, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESSENCIAIS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Açúcar Cristal, tipo I	Kg	3500	R\$ 3,20	R\$ 11.200,00
2	Arroz parboilizado, tipo I, longo	Kg	3500	R\$ 3,60	R\$ 12.600,00
3	Arroz beneficiado, tipo 1, longo fino	Kg	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
4	Achocolatado em pó, tipo I, pacote com 400gr	Pct	3000	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
5	Café moído, pacote com 250gr	Un	3000	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
6	Creme de leite, pote com 200gr	Un	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
7	Farinha de trigo, com fermento, pacotes com 1kg	Kg	3500	R\$ 4,95	R\$ 17.325,00
8	Farinha de mandioca, tipo I	Kg	2000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
9	Feijão cariquinho, tipo I	Kg	2800	R\$ 7,90	R\$ 22.120,00
10	Feijão preto, tipo I	Kg	250	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
11	Flocos de milho (tipo flocão)	Kg	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
12	Flocos de milho	Kg	700	R\$ 3,40	R\$ 2.380,00
13	Fubá de milho, 1ª qualidade, pct c/1kg	Pct	1900	R\$ 2,75	R\$ 5.225,00
14	Granulado de chocolate, pct com 130gr	Pct	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
15	Leite condensado 395gr	Un	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
16	Leite em pó integral, tipo A, pote com 500gr	Un	3800	R\$ 15,50	R\$ 58.900,00
17	Macarrão espaguete	Kg	1800	R\$ 5,25	R\$ 9.450,00
18	Macarrão parafuso, pacote com 500gr	Pct	1300	R\$ 3,10	R\$ 4.030,00
19	Macarrão boca de leão, pacote com 500gr	Pct	1300	R\$ 3,20	R\$ 4.160,00
20	Margarina vegetal, pote com 250gr	Pote	2500	R\$ 3,10	R\$ 7.750,00
21	Maionese, pote com 250gr	Pote	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020 – EDITAL PP SRP N.º 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

22	Maionese, pote com 3kg	Pote	70	R\$ 22,30	R\$ 1.561,00
23	Mistura para bolo, pacote com 500gr	Pct	2800	R\$ 5,72	R\$ 16.016,00
24	Milho branco para canjica, tipo I	Kg	2000	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00
25	Milho para pipoca, tipo I	Kg	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
26	Óleo de soja, frasco com 900 ml	Un	1400	R\$ 5,62	R\$ 7.868,00
27	Polvilho (tapioca)	Kg	1300	R\$ 6,30	R\$ 8.190,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 267.815,00

LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – COMPLEMENTARES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Adocante, frasco com 100ml	Un	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
2	Ameixa, lata com 320gr	Un	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
3	Aveia, embalagem com 400gr	Pct	200	R\$ 8,52	R\$ 1.704,00
4	Azeitona em conserva, embalagem com 170gr	Un	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
5	Azeitona em conserva, lata com 3kg	Un	25	R\$ 46,25	R\$ 1.156,25
6	Catchup, pote com 300gr	Pote	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
7	Catchup, com 3,1 litros	Un	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
8	Coco ralado, tipo I, sache com 50 gr	Un	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
9	Ervilha, lata com 200gr	Un	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
10	Ervilha, lata com 3kg	Un	70	R\$ 19,10	R\$ 1.337,00
11	Extrato de tomate, pote com 190gr	Un	1700	R\$ 2,10	R\$ 3.570,00
12	Leite de coco, pote com 200ml	Pote	900	R\$ 2,75	R\$ 2.475,00
13	Milho verde, lata com 200gr	Lata	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
14	Milho verde, lata com 3kg	Lata	150	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00
15	Molho de pimenta, 230gr	Un	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
16	Proteína de soja, pct c/400gr	Kg	150	R\$ 7,37	R\$ 1.105,50
17	Sal iodado refinado, pacote com 1kg	Kg	80	R\$ 1,10	R\$ 88,00
18	Salgadinho 30gr, fardo com 30 unidades	Fardo	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
19	Vinagre branco, frasco com 750ml	Frasco	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 27.118,75

LOTE III – BISCOITOS, SUCOS E REFRIGERANTES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Biscoito água e sal, cream cracker, cx com 20 pct's	Cx	600	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00
2	Biscoito doce, tipo maisena, cx com 20pct's	Cx	500	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
3	Biscoito recheado, 110 gr, cx com 30pct's	Cx	40	R\$ 47,60	R\$ 1.904,00
4	Bisc. doce, tipo rosquinha, s. chocolate, cx c/20pct's	Cx	150	R\$ 107,50	R\$ 16.125,00
5	Bisc.doce, tipo rosquinha, sabor coco, cx c/20pct's	Cx	150	R\$ 107,50	R\$ 16.125,00
6	Biscoito doce, tipo Maria, sabor leite, cx c/20pct's	Cx	150	R\$ 107,50	R\$ 16.125,00
7	Bisc.doce, tipo Maria, sabor chocolate, cx c/20pct's	Cx	50	R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
8	Refresco em pó artificial, diversos sabores, 500gr	Un	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
9	Refresco em pó artificial, diversos sabores, 140gr	Un	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00
10	Refresco em pó artificial, envelope com 15gr.	Un	400	R\$ 1,21	R\$ 484,00
11	Refrigerante pet 2 litros, sabor laranja	Un	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
12	Refrigerante pet 2 litros, sabor guaraná	Un	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
13	Refrigerante pet 2 litros, sabor cola	Un	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
14	Refrigerante pet 2 litros, sabor limão	Un	860	R\$ 4,50	R\$ 3.870,00
15	Água Mineral 1,5 lt	Un	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
16	Suco concentrado de cajú, garrafa com 500ml	Un	1500	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
17	Suco concentrado de abacaxi, garrafa com 500ml	Un	1500	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

18	Suco concentrado de manga, garrafa com 500ml	Un	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
19	Suco concentrado de goiaba, garrafa com 500ml	Un	1500	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
20	Suco concentrado de maracujá, garrafa c/500ml	Un	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 225.024,00

LOTE V – DERIVADOS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Almôndegas ao molho, lata com 420gr	Lata	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
2	Calabresa defumada, 1ª qualidade	Kg	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
3	Frango congelado, coxa e sobrecoxa, 1ª qualidade	Kg	3000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
4	Frango congelado, inteiro e com osso, 1ª qualidade	Kg	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
5	Frango congelado, peito, 1ª qualidade	Kg	750	R\$ 13,50	R\$ 10.125,00
6	File de frango, peito sem osso, tipo I	Kg	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
7	Lingüiça, tipo toscana, 1ª qualidade	Kg	300	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00
8	Mortadela, 1ª qualidade, rolo com 3,8kg	Un	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
9	Ovos de galinha, classe A, tipo 3	Dz	1200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00
10	Presunto, 1ª qualidade kg	Kg	600	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
11	Salsicha em conserva, 1ª qualidade, lata com 230gr	Lata	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
12	Salsicha a granel, 1ª qualidade	Kg	1500	R\$ 8,75	R\$ 13.125,00
13	Sardinha ao óleo, 1ª qualidade, lata c/130gr cx c/50 un	Cx	150	R\$ 256,00	R\$ 38.400,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 176.262,00

LOTE VIII – DOCES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Balas, tipo caramelo, sabores diversos, pct c/750gr	Pct	450	R\$ 6,80	R\$ 3.060,00
2	Bombons, pacote c/1kg	Pct	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
3	Bombons Lacta, Garoto, Nestlé ou similar	Cx	350	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00
4	Doce barrinha, sabor amendoim, pct com 50 unid.	Pct	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
5	Doce barrinha, sabor pé de moleque, pct c/50 unid.	Pct	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
6	Doce barrinha, sabor leite, pct c/50 unid.	Pct	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
7	Doce barrinha, sabor banana, pct c/50unid.	Pct	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
8	Goiabada, pct 400gr	Pct	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
9	Pirulito, diversos sabores, pacote 750 gr	Pct	500	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 27.470,00

LOTE IX – PAES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pão salgado (tipo francês), com 50gr.	Unid.	12000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
2	Pão doce, com 50gr	Unid.	12000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 738.089,75 (setecentos e trinta e oito mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irremovíveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h00m
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Resumo do Objetivo:	Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço por Lote, conforme Edital do Pregão Presencial SRP N.º. 001/2020 e seus anexos.
Modalidade:	Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços n.º 001/2020
Regência Legal:	Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal n.º. 06/2017, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal n.º. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.
Crédito da Despesa:	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
Valor Total Registrado:	R\$ 738.089,75 (setecentos e trinta e oito mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência da ARP:	22 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2021
Data da Assinatura da ARP:	22 de Janeiro de 2020
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.616/0001-57
Vencedora:	REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ, inscrita no CNPJ n.º. 02.571.700/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 003/2020 – EDITAL PP SRP N.º. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h00m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **JOILTON ALVES DE CARVALHO 95366725534**, inscrita no **CNPJ nº. 15.681.602/0001-29**, cito na Rua Tiradentes, nº 288, Centro, cidade de Sebastião Laranjeiras - BA, neste ato representada pelo seu Empresário Individual **Sr. Joilton Alves de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG nº. 8352727-37 SSP/BA e CPF nº. 953.667.255-34.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 001/2020** e do Processo Administrativo N.º 003/2020, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE VI – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Abacaxi, tipo perola	Unid.	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
2	Abóbora	Kg	800	R\$ 3,29	R\$ 2.632,00
3	Alface	Pés	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
4	Banana	Kg	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
5	Batata inglesa	Kg	800	R\$ 5,49	R\$ 4.392,00
6	Batata doce	Kg	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
7	Cenoura	Kg	800	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
8	Chuchu	Kg	800	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
9	Laranja	Kg	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
10	Limão thaiti	Kg	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
11	Maçã nacional	Kg	800	R\$ 9,49	R\$ 7.592,00
12	Mamão papaia	Kg	800	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
13	Mandioca	Kg	600	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
14	Manga	Kg	700	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
15	Maracujá	Kg	1600	R\$ 6,49	R\$ 10.384,00
16	Melancia	Kg	800	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
17	Pepino	Kg	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
18	Pimentão verde	Kg	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
19	Repolho	Kg	600	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
20	Tomate	Kg	800	R\$ 5,89	R\$ 4.712,00
21	Quiabo	Kg	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020 – EDITAL PP SRP N.º 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

22	Beterraba	kg	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 65.535,00

LOTE VII – TEMPEROS E CONDIMENTOS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Alho	Kg	150	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50
2	Camomila,	Kg	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
3	Canela em pau, pct c/500gr	Pct	250	R\$ 29,99	R\$ 7.497,50
4	Cebola vermelha	Kg	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
5	Chá em pó, saquinhos de chá	Un	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
6	Cheiro verde	Maço	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
7	Coentro moído	Kg	70	R\$ 19,49	R\$ 1.364,30
8	Colorau (corante amarelo)	Kg	30	R\$ 20,99	R\$ 629,70
9	Cominho	Kg	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70
10	Corante vermelho	Kg	60	R\$ 11,99	R\$ 719,40
11	Cravo da índia	KG	10	R\$ 65,99	R\$ 659,90
12	Erva doce	Kg	100	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
13	Tempero completo	Kg	750	R\$ 5,10	R\$ 3.825,00
14	Tempero industrial, cx c/ com 2 tabletes	Cx	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
15	Tempero ind. p/arroz, legumes e carne, pct c/10unid	Pct	350	R\$ 3,65	R\$ 1.277,50
16	Pimenta do Reino	Kg	40	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 31.214,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 96.749,60 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
 PREFEITO

JOILTON ALVES DE CARVALHO 95366725534
 COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

 CPF: _____

 CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h00m
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Resumo do Objetivo:	Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço por Lote, conforme Edital do Pregão Presencial SRP N.º. 001/2020 e seus anexos.
Modalidade:	Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços n.º 001/2020
Regência Legal:	Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal n.º. 06/2017, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal n.º. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.
Crédito da Despesa:	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
Valor Total Registrado:	R\$ 96.749,60 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência da ARP:	22 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2021
Data da Assinatura da ARP:	22 de Janeiro de 2020
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.616/0001-57
Vencedora:	JOILTON ALVES DE CARVALHO 95366725534, inscrita no CNPJ n.º. 15.681.602/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 003/2020 – EDITAL PP SRP N.º. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h00m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **LUIZ FERNANDO MARTINS LIMA 04702256530**, inscrita no **CNPJ nº. 33.111.999/0001-03**, cito na Praça Sebastião Rocha Filho, S/N, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, neste ato representada pelo seu Empresário Individual **Sr. Luiz Fernando Martins Lima**, portador da cédula de identidade RG nº. 09.872.846-65 SSP/BA e CPF nº. 047.022.565-30.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 001/2020** e do Processo Administrativo N.º 003/2020, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE IV – CARNES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bacon	Kg	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
2	Carne fresca 1ª qual. (chã, patinho, alcatra ou picanha)	Kg	2000	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
3	Carne salgada, tipo charque	Kg	220	R\$ 31,00	R\$ 6.820,00
4	Carne moída, 1ª qualidade	Kg	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
5	Tocinho de porco	Kg	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 84.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020 – EDITAL PP SRP N.º 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

LUIZ FERNANDO MARTINS LIMA 04702256530
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 20 de Janeiro de 2020
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08h00m
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Resumo do Objetivo:	Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço por Lote, conforme Edital do Pregão Presencial SRP N.º. 001/2020 e seus anexos.
Modalidade:	Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços n.º 001/2020
Regência Legal:	Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal n.º. 06/2017, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal n.º. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.
Crédito da Despesa:	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
Valor Total Registrado:	R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)
Vigência da ARP:	22 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2021
Data da Assinatura da ARP:	22 de Janeiro de 2020
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.616/0001-57
Vencedora:	LUIZ FERNANDO MARTINS LIMA 04702256530, inscrita no CNPJ n.º. 33.111.999/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 003/2020 – EDITAL PP SRP N.º. 001/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 de Janeiro de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10h00m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ**, da cidade de Sebastião Laranjeiras - BA, cito na Rua Nicolau Suerdick, nº 54, Centro, inscrita no **CNPJ nº. 02.571.700/0001-61**, neste ato representada pelo seu Procurador Legal **Sr. Valdemar Pereira Muniz**, portador do RG nº 1.464.869 SSP/BA e CPF nº. 072.046.715-20.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2020** e do Processo Administrativo Nº 004/2020, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA – SABÕES, DETERGENTES E DESINFETANTES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Acido clorídrico/acido muriático, frasco c/1 litro	Unid.	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
2	Água sanitária, cx c/ 12 unid. de 1 litro	Cx	700	R\$ 29,00	R\$ 20.300,00
3	Amaciante de roupas, 500ml	Unid.	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
4	Desinfetante de 500 ml cx c/ 12 unid.	Cx	600	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00
5	Desinfetante de 1litro, cx c/12unid.	Cx	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
6	Desinfetante 1.750ml, cx c/6unid.	Cx	380	R\$ 29,25	R\$ 11.115,00
7	Desinfetante gel 1 litro, cx c/12unid	Cx	300	R\$ 70,50	R\$ 21.150,00
8	Detergente liquido cx c/ 24 unid. de 500 ml	Cx	550	R\$ 57,00	R\$ 31.350,00
9	Limpa Alumínio cx c/12 unid. de 500 ml	Cx	340	R\$ 37,50	R\$ 12.750,00
10	Líquido p/ limpeza pesada, tipo azulim ou similar, Cx c/12 unid. de 1 litro	Cx	320	R\$ 55,50	R\$ 17.760,00
11	Limpa Vidro de uso geral, frasco de 500 ml	Unid.	550	R\$ 7,10	R\$ 3.905,00
12	Pedra sanitária, diversas fragrâncias.	Unid.	1800	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
13	Sabão em barra, cx c/ 50 unidades	Cx	400	R\$ 87,50	R\$ 35.000,00
14	Sabão em pó cx c/24 unid. de 500 gr.	Cx	450	R\$ 114,00	R\$ 51.300,00
15	Sabonete 90 gr.	Unid.	5500	R\$ 1,60	R\$ 8.800,00
16	Sabonete liquido, fragrâncias diversas, 500ml	Unid.	200	R\$ 13,86	R\$ 2.772,00
17	Soda caustica, 1 litro	Unid.	80	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 238.396,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA – VASSOURAS, PANOS, RODOS, CERAS, TAPETES E TOALHAS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Avental plástico tam. médio	Unid.	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
2	Cera líquida incolor, cx c/ 12 unid. De 800ml	Cx	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
3	Cera líquida cor verde, cx c/ 12 unid. De 800ml	Cx	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
4	Cera líquida branca, cx c/ 12 unid. De 800ml	Cx	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
5	Cera líquida vermelha, cx c/ 12 unid. De 800ml	Cx	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
6	Guardanapo de Papel, pct com 50 unid, tam. Médio	Unid.	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
7	Panos de chão tam. médio, padrão	Unid.	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
8	Pano tecido branco, tam. Padrão (pano de prato)	Unid.	1200	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00
9	Flanelas tam. pequeno, padrão	Unid.	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
10	Flanelas tam. médio, padrão	Unid.	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
11	Flanelas tam. grandes, padrão	Unid.	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
12	Rodos 30 cm, borracha dupla	Unid.	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
13	Rodos 40 cm, borracha dupla	Unid.	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
14	Rodos 60 cm, borracha dupla	Unid.	350	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
15	Tapete 40x60	Unid.	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
16	Toalhas para rosto, felpuda 0,60x0,40m	Unid.	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
17	Toalhas felpudas, 0,60x1,20m	Unid.	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
18	Toucas / lenços para merendeiras	Unid.	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
19	Vassoura 30 cm, cerdas macias, para piso liso	Unid.	240	R\$ 13,50	R\$ 3.240,00
20	Vassoura 30 cm. cerdas em nylon, para quintal	Unid.	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
21	Vassoura para vasculhar tetos, em palha	Unid.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 72.481,00

LOTE III – MATERIAL DE LIMPEZA – ÁLCOOIS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Álcool líquido cx c/ 12 litros	Cx	250	R\$ 111,00	R\$ 27.750,00
2	Álcool gel multiuso, unid. de 500 ml	Unid.	380	R\$ 6,30	R\$ 2.394,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 30.144,00

LOTE IV – MATERIAL DE LIMPEZA – BALDES, CESTOS, PÁS E LIXEIROS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Baldes preto de 12 litros, plástico	Unid.	450	R\$ 7,40	R\$ 3.330,00
2	Cesto de lixo, cap. 50 litros, plástico	Unid.	25	R\$ 28,15	R\$ 703,75
3	Lixeiro telado, cap. 10 litros, plástico	Unid.	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
4	Lixeiro acionado à pedal, 10 litros, plástico	Unid.	120	R\$ 22,50	R\$ 2.700,00
5	Pá de lixo, em zinco, cabo em madeira	Unid.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 9.643,75

LOTE V – MATERIAL DE LIMPEZA – ESCOVAS, ESPANADORES LÃS E ESPONJAS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Escova de limpeza em nylon c/cabo, vaso sanitário	Unid.	180	R\$ 4,70	R\$ 846,00
2	Espanador pequeno	Unid.	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
3	Espunjas multiuso lava louças, fardo c/ 60 unid.	Fardo	130	R\$ 39,70	R\$ 5.161,00
4	Escova para roupas em nylon	Unid.	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
5	Escovinha para limpeza de produtos frágeis	Unid.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
6	Lãs de aço, fardos com 14 pct's. de 8 lãs	Fardo	600	R\$ 24,50	R\$ 14.700,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 22.018,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LOTE VI – MATERIAL DE LIMPEZA – PAPEIS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Papel higiênico, fardo c/16 pct's de 4 rolos	Fardo	1250	R\$ 48,10	R\$ 60.125,00
2	Papel alumínio, em rolo	Rolo	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
3	Papel toalha em rolo	Rolo	400	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 64.061,00

LOTE VII – MATERIAL DE LIMPEZA – SACOS E SACOLAS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Sacos de lixo 30 litros, pct 10 unid.	Pct	3000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
2	Sacos de lixo 50 litros, pct 10 unid.	Pct	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
3	Sacos de lixo 100 litros, pct 10 unid.	Pct	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
4	Sacola plástica 45x60, tipo A	Kg	250	R\$ 17,20	R\$ 4.300,00
5	Sacola plástica 30x45, tipo A	Kg	300	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
6	Sacola plástica 60x80, tipo A	Kg	250	R\$ 17,20	R\$ 4.300,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 25.195,00

LOTE VIII – MATERIAL DE LIMPEZA – E.P.I. LIMPEZA PESADA

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bota de borracha para limpeza pesada 38"	Unid.	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
2	Bota de borracha para limpeza pesada 40"	Unid.	50	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
3	Bota de borracha para limpeza pesada 42"	Unid.	30	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
4	Luva de borracha para limpeza pesada 38"	Unid.	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
5	Luva de borracha para limpeza pesada 40"	Unid.	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
6	Luva de borracha para limpeza pesada 42"	Unid.	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
7	Luva em couro para limpeza pesada P	Unid.	80	R\$ 19,60	R\$ 1.568,00
8	Luva em couro para limpeza pesada M	Unid.	80	R\$ 20,90	R\$ 1.672,00
9	Luva em couro para limpeza pesada G	Unid.	80	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 12.792,00

LOTE IX – MATERIAL DE LIMPEZA – DESCARTÁVEIS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Copos descartáveis 200ml, pct c/100unid.	Pct	1500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
2	Copos descartáveis 100ml, pct c/100unid.	Pct	350	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
3	Copos descartáveis 50ml, pct c/100unid.	Pct	800	R\$ 2,47	R\$ 1.976,00
4	Colheres descartáveis tam. grande, pct c/50unid.	Pct	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
5	Colheres descartáveis tam. médio, pct c/50unid.	Pct	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
6	Garfos descartáveis tam. grande, pct c/50unid.	Pct	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
7	Garfos descartáveis tam. médio, pct c/50unid.	Pct	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
8	Guardanapos de papel, 14x14, pct 100unid.	Pct	800	R\$ 1,12	R\$ 896,00
9	Pratos descartáveis fundo 15cm, pct c/10unid.	Pct	800	R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
10	Pratos descartáveis fundo 18cm, pct c/10unid.	Pct	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
11	Pratos descartáveis fundo 21cm, pct c/10unid.	Pct	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
12	Saco em papel para pipoca 7cm, 100unid.	Pct	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
13	Saco em papel para pipoca 13,5cm, 100unid.	Pct	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00
14	Saco plástico para cachorro quente, 100unid.	Pct	80	R\$ 2,95	R\$ 236,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 24.246,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LOTE X – MATERIAL DE LIMPEZA – AEROSOIS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Desodorizador de ar, tipo bom ar ou similar	Unid.	400	R\$ 12,25	R\$ 4.900,00
2	Inseticida spray, 197gr	Unid.	400	R\$ 12,25	R\$ 4.900,00
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 9.800,00

LOTE XI – MATERIAL DE LIMPEZA – DIVERSOS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Cadeados, tam. Pequeno	Unid.	40	R\$ 14,79	R\$ 591,60
2	Cadeados tam. Médio	Unid.	40	R\$ 21,45	R\$ 858,00
3	Cadeados tam. Grande	Unid.	30	R\$ 25,30	R\$ 759,00
4	Coador de café em tecido, tam. diversos	Unid.	90	R\$ 4,07	R\$ 366,30
5	Creme dental branco, 90gr.	Unid.	150	R\$ 3,52	R\$ 528,00
6	Extensão elétrica, 10mt	Unid.	40	R\$ 35,80	R\$ 1.432,00
7	Isqueiro, acende 3.000 vezes	Unid.	300	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
8	Mangueira para jardim, 10mt	Unid.	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
9	Pilha A, alcalina	Unid.	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
10	Pilhas AA, alcalina	Unid.	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
11	Pilhas AAA, alcalina	Unid.	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
12	Pregadores de roupas, pct c/ 12 unid.	Pct.	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
13	Torneiras de filtro, em plástico	Unid.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
14	Velas para filtro	Unid.	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
15	Veneno para barata, bisnaga	Unid.	150	R\$ 9,89	R\$ 1.483,50
TOTAL DO LOTE R\$:					R\$ 17.194,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 525.971,15 (quinhentos e vinte cinco mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

- 9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
 PREFEITO

REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ
 COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

 CPF: _____

 CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

RESUMO DE INSTRUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 de Janeiro de 2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10h00m

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Resumo do Objetivo:	Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço por Lote, conforme Edital do Pregão Presencial SRP Nº. 002/2020 e seus anexos.
Modalidade:	Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 002/2020
Regência Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e todas suas alterações posteriores, além do Decreto Municipal nº. 06/2017, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº. 43/2018, de 27 de Novembro de 2018.
Crédito da Despesa:	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
Valor Total Registrado:	R\$ 525.971,15 (quinhentos e vinte cinco mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos)
Vigência da ARP:	22 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2021
Data da Assinatura da ARP:	22 de Janeiro de 2020
Órgão Gerenciador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ nº. 13.982.616/0001-57
Vencedora:	REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ, inscrita no CNPJ nº. 02.571.700/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020 – EDITAL PP SRP Nº. 002/2020 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito na Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 15.065.248/0001-08**, situada na Av. Prefeito José Neves Teixeira, nº 2872, Bairro Sandoval Moraes II, Guanambi - Bahia, neste ato representada por sua sócia administrativa **Sra. Bruna Brito Fernandes**, inscrita no CPF nº 040.569.835-69 e portadora do RG nº 1513715127 SSP/BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020** e proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de muro no perímetro da escola municipal João Pereira da Silva, a ser edificada na sede do município de Sebastião Laranjeiras – BA, sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**, conforme Especificações e demais termos do **Edital da Tomada de Preços nº. 001/2020** e seus Anexos e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- a) **Edital de Tomada de Preços nº. 001/2020** e seus ANEXOS;
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Toda a correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência deste contrato administrativo será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data da assinatura do contrato, objetivando resguardar o pagamento das últimas medições, considerando que as obras deverão serem concluídas no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviços.

Parágrafo Único: Este contrato administrativo poderá ter sua vigência prorrogada, em observância ao interesse público e por acordo entre as partes em conformidade com os ditames do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelas obras/serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 107.637,63 (cento e sete mil seiscientos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)**, que inclui todos os custos diretos e indiretos para a boa e perfeita execução das obras/serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da **CONTRATADA**, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo - A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra e/ou serviço junto ao CREA-BAHIA, bem como documentos que comprovem que a obra foi inscrita ao INSS. As demais faturas só serão pagas acompanhadas de prova de regularidade perante o fisco federal, trabalhista e FGTS.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao término de cada etapa constante do cronograma aprovado, deverá a CONTRATADA requerer à **CONTRATANTE** a medição dos serviços e o pagamento do valor pactuado, através da emissão da respectiva nota fiscal, cujo pagamento se dará, após a aprovação da nota fiscal pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - As medições dos serviços serão de acordo com os critérios de serviços da **CONTRATANTE** e realizadas até o último dia útil do mês.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura devidamente discriminada, acompanhada da comprovação documental do pagamento de salários, encargos sociais e previdenciários, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização da execução das obras/serviços.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:

- a) As quantias devidas pela **CONTRATADA** a qualquer título, que ultrapassem o valor da garantia prestada;
- b) O valor das multas porventura aplicadas quando insuficiente o valor da garantia;
- c) O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste Contrato;
- d) O valor dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ações da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e não acatará para pagamento as faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta ou que exijam alterações na equipe da **CONTRATADA**, só serão pagos quando previamente autorizados, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços, ou preços novos acordados após a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pelo **CONTRATANTE**:

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato, que exigirem interrupções, retardamento e/ou ampliação do prazo de execução contratual;
- c) para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que incontestadamente comprovada a ruptura da equação financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Contrato tem o valor global de **R\$ 107.637,63 (cento e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)**, e a despesa correrá à conta da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 2316 - Gestão Das Ações Da Educação 25%
Classificação Econômica: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

Projeto Atividade: 4316 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – QSE

Classificação Econômica: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, no todo ou em parte a execução do presente Contrato, salvo autorização expressa da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

Em garantia da boa e fiel execução contratual a **CONTRATANTE** prestará garantia, até a assinatura do Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8666/93, garantia esta que será devolvida, após o recebimento definitivo dos serviços, descontados valores porventura utilizados para ressarcimento de multas e eventuais prejuízos causados pela **CONTRATADA** a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras ou a terceiros.

Parágrafo Único - A garantia com prazo de validade determinado deverá contemplar, expressamente, o prazo de execução deste Contrato, acrescido do prazo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei nº 8666/93, e as multas serão aplicadas a razão de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida por dia de atraso, no cumprimento de qualquer serviço contratado. No caso de rescisão, por culpa da **CONTRATADA**, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A multa será descontada da garantia contratual prestada e se for superior a ela, será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATANTE**. Não existindo créditos do Contrato o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

Parágrafo Segundo - Para aplicação das penalidades será garantido a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver acumulação das sanções com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

O presente Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as especificações de serviço, e as normas gerais e específicas relativas aos serviços, além das seguintes obrigações específicas, que a **CONTRATADA** expressamente assume:

- a) responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a incúria da fiscalização da **CONTRATANTE**;
- b) responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho.
- c) substituição de qualquer empregado que, a juízo da **CONTRATANTE**, seja inconveniente ou incompetente na execução do serviço;
- d) manutenção durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, bem como arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas;
- e) manutenção permanente, na direção do serviço, de profissional qualificado indicado em sua proposta, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.
- f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no parágrafo 1º ao art. 65 da Lei no. 8.666 de 21/06/93.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

g) manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da **CONTRATANTE** a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

h) facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

i) refazer, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, às obras e serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização.

j) providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessário, para a execução das obras e serviços, durante a vigência do contrato.

k) registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da Emissão da 1ª fatura, acompanhado do comprovante de registro da obra no INSS.

l) arcar com os custos decorrentes de eventuais trabalhos noturnos ou em dias de feriados, se necessário, para atender os prazos do seu cronograma, os encargos, as incidências, a alimentação, a iluminação e outros decorrentes.

m) apresentar, mensalmente, a comprovação de regularidade perante a Receita Federal, Tributos Estaduais e Municipais, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será objeto de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** e será efetuado por representante ou preposto designado para este fim, com as atribuições e competência que lhe serão atribuídas pelo art. 67 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato não reduzem ou exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, para escusá-la dos seus encargos.

Parágrafo Segundo - Representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Parágrafo Terceiro - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser por ela solicitadas a seus supervisores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos arts. 73 e 76, da Lei nº 8666/93, nos prazos máximos de 15 e 30 dias respectivamente.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o Edital, proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O “Recebimento Definitivo” não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, qualquer obra/serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII, da Lei nº 8666/93, com as consequências previstas no art. 80, notadamente, nos acasos abaixo, sem que assista à **CONTRATADA** inadimplente direito a qualquer indenização:

I - falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

II - inadimplência de qualquer das cláusulas deste Contrato;

III - interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;

IV - transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

V - utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº. 001/2020**, parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ

Prefeito

CONTRATANTE

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA

Bruna Brito Fernandes

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

RESUMO DE INSTRUMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020

Resumo do Objetivo:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de muro no perímetro da escola municipal João Pereira da Silva, a ser edificado na sede do município de Sebastião Laranjeiras – BA, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL , conforme Especificações e demais termos do Edital da Tomada de Preços nº. 001/2020 .
Modalidade:	Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global
Fundamento:	Lei Federal 8.666/93, Art. 22, Inciso II.
Crédito da Despesa:	<p>Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Projeto Atividade: 2316 - Gestão Das Ações Da Educação 25% Classificação Econômica: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações</p> <p>Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Projeto Atividade: 4316 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental – QSE Classificação Econômica: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações</p>
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 107.637,63 (cento e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)
Vigência do Contrato:	22 de Janeiro de 2020 a 21 de Maio de 2020
Data do Contrato:	22 de Janeiro de 2020
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ nº. 13.982.616/0001-57
Contratado:	REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.065.248/0001-08





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2018

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito na Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.125.301/0001-77**, situada na Av. Minas Gerais, nº 411, Apto. 01, Centro, Espinosa, Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. Iran Ribeiro Silva**, portador do RG nº. 969169906 SSP/BA e CPF nº. 003.131.825-82, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 003/2018**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o presente termo aditivo de contrato o objetivo de alterar a **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**, constante do contrato administrativo n.º 088/2018, para acréscimos para melhoria técnica de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

Fica aditivado ao valor do Contrato nº 088/2018 a quantia total de **R\$ 16.002,02 (dezesesseis mil e dois reais e dois centavos)**, passando a vigorar com o total de **R\$ 506.361,48 (quinhentos e seis mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**. Segue abaixo planilha orçamentária do aditivo:

ITEM	CODIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
	SINAPI					UNIT.	UNIT. COM BDI	TOTAL
1			ESQUADRIAS - QUIOSQUE					3.471,62
1.1	73933/004		PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M²	3,36	326,00	407,50	1.369,20
1.2	74136/001		PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M²	4,72	315,00	393,75	1.858,50
1.3	73924/001		PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	8,08	24,15	30,19	243,92
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.962,19
2.1	91931		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.205,00	5,95	7,44	8.962,19
3			SOLEIRA / ASSENTO DE BANCOS DE ALVENARIA					3.568,21
3.1	84190		PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M²	12,96	220,26	275,33	3.568,21
TOTAL COM BDI								16.002,02

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

Contratação de empresa para execução de obra relativa a Revitalização de uma Praça Pública na sede deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo justifica-se uma vez que na elaboração do projeto aprovado pelo órgão concedente, foi suprimido da planilha orçamentária o item esquadrias para ajuste do recurso liberado. Mediante necessidade do fechamento dos quiosques evitando vandalismo, há necessidade da colocação das portas. Houve ainda alteração do projeto elétrico, tendo acréscimo do cabo de cobre flexível isolado 6,0 mm² e para melhor funcionalidade optou-se pela colocação de granito no assento dos bancos de alvenarias dos pergolados e nas bancadas do quiosque.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 1456 - Construção e Ampliação de Obras e Urbanismo/Construção de Praças e Jardins

Classificação Econômica: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea 'a' e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima Primeira, alínea 'f' do Contrato Administrativo nº 088/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, em 24 de Janeiro de 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO
CONTRATANTE

CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

 CPF: _____

 CPF: _____

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

Contratação de empresa para execução de obra relativa a Revitalização de uma Praça Pública na sede deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/45A0-01DC-FA22-6C58-D284> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 45A0-01DC-FA22-6C58-D284



Hash do Documento

c15d0beb4f941c9336368c9dc3ab24e9819b7f217c3ab3c045d203ea4e06b5b2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/01/2020 15:14 UTC-03:00